



## XV COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA – CIGU

Desafios da Gestão Universitária no Século XXI

Mar del Plata – Argentina

2, 3 e 4 de dezembro de 2015

ISBN: 978-85-68618-01-1

### **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH): NOVO MODELO DE GESTÃO PARA OS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS**

**MARLUCE MAFRA**

UFSC

[marlucemafra@hotmail.com](mailto:marlucemafra@hotmail.com)

**MARIA DAS GRACAS MARTINS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

[gm.martins@ufsc.br](mailto:gm.martins@ufsc.br)

**ALÉCIO CARMINATTI JÚNIOR**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

[carminattjr@hotmail.com](mailto:carminattjr@hotmail.com)

**RESUMO:** Esse artigo tem por objetivo abordar a posição do Governo Federal em repassar a gestão dos hospitais universitários a terceiros, criando a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), uma empresa pública de direito privado, como novo modelo de gestão para os HU's federais. O principal argumento do governo é de que a EBSERH irá solucionar os problemas que estas instituições vêm enfrentando em relação à falta de pessoal, materiais, equipamentos, e outros, nos últimos anos. Contextualizou-se o tema e embasou-se o estudo, utilizando os conceitos de vários autores, como Heidemann, Bauman, Wanderlei, Catani, entre outros. A análise do estudo apresenta uma pesquisa qualitativa, descritiva, bibliográfica e documental. As considerações finais trazem um posicionamento em relação às incertezas referentes a este novo modelo de gestão proposto para os Hospitais Universitários Federais, sugerindo aprofundamento de estudos como forma de fomentar discussões a respeito da viabilidade deste novo modelo de gestão.

**Palavras –chave:** Gestão Universitária. EBSERH. Hospital Universitário Federal.

## 1 INTRODUÇÃO

Em termos político-administrativos, o desenvolvimento de uma sociedade, em nosso tempo, resulta de decisões formuladas e implementadas por governos de estados nacionais, estaduais e municipais, em conjunto com as demais forças da sociedade, sobretudo as forças do mercado (HEIDEMANN, 2014). Dentro deste contexto, as universidades enfrentam uma realidade desafiante, alvo de questionamentos e reflexões, como a equidade de acesso ao ensino superior, tendo como enfoque a gestão universitária; a qualidade e o compromisso com o ensino, a pesquisa e a extensão; a formação profissional e a autonomia universitária (BOLZAN, 2006).

Os Hospitais Universitários Federais são centros de atendimento hospitalar, que colaboram com as Universidades Federais, com a função de participar na formação e investigação do campo do ensino dos profissionais da área da saúde.

Por intermédio do Decreto nº 7.082, de 27 de Janeiro de 2010 (BRASIL, 2010), foi instituído o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - REHUF, que dispõe sobre o financiamento compartilhado entre os ministérios envolvidos (MEC, MS e MPOG) e reforça as diretrizes sobre as quais o Rehuf está assentado, adotando medidas a fim de criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação às dimensões de ensino, pesquisa e extensão e à dimensão da assistência à saúde, adotando medidas que contemplam a reestruturação física e tecnológica das unidades, com a modernização do parque tecnológico; a revisão do financiamento da rede, com aumento progressivo do orçamento destinado às instituições; a melhoria dos processos de gestão; a recuperação do quadro de recursos humanos dos hospitais e o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão, bem como à assistência à saúde (MEC/2011).

Com a finalidade de dar prosseguimento ao processo de recuperação dos hospitais universitários federais, foi criada, em 2011, por meio da Lei nº 12.550, a EBSEH, uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (BRASIL, 2011). Sob o discurso da ineficiência da gestão pública e o alto custo dos hospitais federais, decorrentes da burocracia da legislação brasileira, a EBSEH é apontada pelo governo como "única" solução e tem ganhado espaço e adesão junto às universidades federais.

Assim, considerando a linha de pesquisa adotada no presente estudo, formula-se a pergunta de pesquisa a seguir: "Quais as vantagens e desvantagens da implantação do novo modelo de gestão para os HU's Federais, através da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, sem ferir a autonomia universitária prevista no artigo 207 da Constituição Federal"? Para responder o problema de pesquisa, foi definido, como objetivo geral: analisar as vantagens e desvantagens da implantação do novo modelo de gestão através da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH para os HU's Federais, considerando-se a autonomia universitária prevista no artigo 207 da Constituição Federal. Para atender o objetivo geral, foram elencados como objetivos específicos: a) Identificar a estrutura e o funcionamento dos HU's das Universidades Federais, à luz da autonomia universitária; b) Analisar as vertentes legais, teóricas e práticas para a implantação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH nos HU's Federais; c) Propor discussões para a melhoria ou aperfeiçoamento do modelo de gestão atual para os HU's Federais.

### 1.1 JUSTIFICATIVA

O tema da pesquisa revela sua atualidade e relevância por pesquisar a questão do novo modelo de gestão para os Hospitais Universitários Federais, proposto pelo Governo Federal, através da criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, contribuindo para o aprofundamento das discussões sobre as ações desta nos HU's.

O estudo denota significativa importância, oportunidade e viabilidade, tendo em vista que, segundo Castro (1977), um estudo é interessante quando está de alguma forma, ligado a uma questão crucial que polariza ou afeta um segmento substancial na sociedade, destacando a importância para avaliar as vantagens e desvantagens da assinatura do contrato da UFSC com a EBSEH, sendo desta forma útil para possíveis mudanças, haja vista, a pouca literatura e trabalhos científicos sobre o assunto.

O trabalho é oportuno, pois se desconhece outro no mesmo segmento dentro da instituição em estudo. E é viável, pois o autor é servidor técnico-administrativo do HU desde 1987, facilitando assim acesso a todos os dados para, em tempo hábil, executar todos os passos do estudo.

## **2 UNIVERSIDADES FEDERAIS - INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR**

O termo universidade está ligado a muitos outros, como cultura, ciência, ensino superior, pesquisa, autonomia. Todos devem conjuntamente ser compreendidos. Certas funções como as de qualificar os mais aptos para as diversas profissões, diferenciar o saber científico e o pré-científico, a cultura erudita e a popular, torna a universidade mais democrática tanto no sentido do poder interno, quanto no sentido de abri-la para camadas mais vastas da população, transformaram-se em problemas. Qual seu significado verdadeiro? A que e a quem ela serve? Que caminhos estão trilhando? Estas perguntas apresentam muitas respostas. (WANDERLEI, 2003).

Wanderlei (2003) conceitua universidade como sendo um lugar privilegiado para conhecer a cultura universal e as várias ciências, para criar e divulgar o saber, mas deve buscar uma identidade própria e uma adequação à realidade nacional. Suas finalidades básicas são o ensino, a pesquisa e a extensão. Ela é a instituição social que forma, de maneira sistemática e organizada, os profissionais, técnicos e intelectuais de nível superior que as sociedades necessitam.

Para Trindade (2000), numa retrospectiva da instituição universitária, é possível identificar quatro períodos:

1. Do século XII até o Renascimento, caracterizado como “período da invenção da universidade em plena Idade Média em que se constituiu o modelo da universidade tradicional, a partir das experiências precursoras de Paris e Bolonha, da sua implantação em todo território europeu sob a proteção da Igreja.” (p. 122);
2. No século XV, época em que a universidade renascentista recebe o impacto das transformações comerciais do capitalismo e do humanismo literário e artístico, mas sofre também os efeitos da Reforma e da Contra-Reforma;
3. A partir do século XVII, período marcado por descobertas científicas em vários campos do saber, e do Iluminismo do XVIII, a universidade começou a institucionalizar a ciência;
4. No século XIX, implantou-se a universidade estatal moderna, e essa etapa, que se desdobra até os nossos dias, introduz uma nova relação entre Estado e universidade.

## 2.2 INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) NO BRASIL

A instituição de ensino superior configura-se a unidade de organização institucional autônoma no âmbito do ensino superior. No Brasil, uma instituição de ensino superior é a que promove educação em nível superior, regulamentados pela Lei Nº 9.394, de 1996, também conhecida como Lei Darcy Ribeiro, e que, no Art. 43, a educação superior tem por finalidade:

- I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive.
- IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição (BRASIL, 1996, p.35).

De acordo com Oliveira (2001, p.23), a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, trata da educação como um dever do Estado, em seu art. 176 que “A educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dado no lar e na escola”, o que torna explícita a vinculação atual da educação como um dever do Estado no art. 208, somada aos mecanismos jurídicos presentes na atual Constituição, instrumentaliza o direito à educação de forma marcante a partir de 1988. O art. 206 da Constituição Federal trata dos princípios que regem este campo do ensino, que determina o seguinte:

- I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III – Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV – Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V – Valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- VI – Gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

### 2.3 HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS – HU’S

Os Hospitais Universitários Federais, também chamados de hospitais-escola ou de ensino, são centros de atendimento hospitalar mantidos pelas universidades, em parceria com o Ministério da Educação e Saúde, com o objetivo de participar das atividades de formação nas mais diversas áreas da saúde, como medicina, enfermagem, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia, odontologia, além de colaborar no desenvolvimento de pesquisas e de investigação.

Os Hospitais Universitários Federais são centros de formação de recursos humanos e de desenvolvimento de tecnologia para a área de saúde, que prestam efetivos serviços à sociedade, com aprimoramento constante do atendimento e a elaboração de protocolos técnicos para as diversas patologias (MEC, 2014).

Com a bandeira de instituição pública e gratuita, os HU’s mantêm, até o momento, os atendimentos a população somente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), tornando-se centro de referência em muitas especialidades e de alta complexidade (PLANO 2012/2006).

O SUS está disposto na Constituição Federal, e pode ser entendida, em primeiro lugar, como uma “Política de Estado”, materialização de uma decisão adotada pelo Congresso Nacional, em 1988, na chamada Constituição cidadã, de considerar a Saúde como um “Direito de Cidadania e um dever do Estado” (TEIXEIRA, 2011, p. 1).

A regulamentação do SUS sucedeu dois anos depois, pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências” (CRESS, 2001, P. 175).

Também foi regulamentado pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências” (BRASIL, 1990).

### 3 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)

Com a finalidade de dar prosseguimento ao processo de recuperação dos hospitais universitários federais, foi criada, em 2011, por meio da Lei nº 12.550, a EBSERH, uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (BRASIL, 2011). Sob o discurso da ineficiência da gestão pública e o alto custo dos hospitais federais, decorrentes da burocracia da legislação brasileira, a EBSERH é apontada pelo governo como "única" solução e tem ganhado espaço e adesão junto às universidades federais. (BRASIL, 2011)

A EBSERH tem como missão, garantir as condições necessárias para que os Hospitais Universitários Federais prestem assistência de excelência no atendimento às necessidades de saúde da população, de acordo com as orientações do Sistema Único de Saúde (SUS) e ofereçam as condições adequadas para a geração de conhecimento de qualidade e formação dos profissionais dos diversos cursos das universidades as quais pertencem (BRASIL, 2011). Percebe-se na convivência diária dentro do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, um dos HU’s que serão afetados pela atuação direta da EBSERH, e pelo que se tem notícia em nível de Brasil através dos órgãos midiáticos, não há certezas a respeito da eficiência e eficácia da empresa na resolução dos problemas que hoje afetam os Hospitais Universitários Federais. Dentro deste contexto, como se criar uma identidade em um ambiente

aonde as ações governamentais vem de encontro a tudo que já foi conquistado ao longo dos anos pelas universidades brasileiras em relação aos hospitais universitários?

A política trata do conjunto de processos, métodos e expedientes usados por indivíduos ou grupos de interesse para influenciar, conquistar e manter o poder, desenvolvendo a arte de governar e realizar o bem público (HEIDEMANN, 2014). A decisão política de fazer a administração dos Hospitais Universitários Federais por meio da EBSEH, tem tornado a vida dos gestores destas instituições bem complicada, pois, o governo federal tem dificultado muito a liberação de recursos para materiais, equipamentos, além da não reposição de pessoal, como forma de pressão para a assinatura do contrato (MPOG/2014). Essa ação política do governo tem afetado em muito a qualidade de vida dos trabalhadores dos HU's Federais, devido ao excesso de atividades que precisam desenvolver por falta de pessoal, bem como, o sucateamento dos equipamentos utilizados para atender os pacientes. Esse processo tem afetado, também, a qualidade em pesquisa, ensino e extensão dentro dos HU's, pois, temos hoje, em muitos deles, várias unidades de internação fechadas e muitas especialidades médicas sem profissionais. Bauman (2005) cita que não há uma identidade em si e que haveria, em sua opinião, apenas um horizonte, ou melhor, uma direção que mesmo assim se configura não como um caminho, mas como um movimento em direção a alguma coisa ainda indeterminada. A EBSEH é um caminho ainda desconhecido.

Heidemann (2014) relata que, em sua acepção mais pragmática, a política é entendida como ações, práticas, diretrizes políticas, fundadas e expressas em leis e empreendidas como funções de Estado por um governo, ou organização que façam suas vezes, para resolver questões gerais e específicas da sociedade. É fato que a EBSEH é mais um instrumento criado pelo governo para favorecer minorias, mascarado por ações que atendam as necessidades da sociedade. Acredita-se que, como servidores do HU e participantes ativos das atividades ali desenvolvidas, esse é o real sentimento que hoje aflora a vida dos trabalhadores. Qual o futuro dos HU's após a assinatura do contrato? Quem serão os trabalhadores destas instituições? A quem pertencerão? Quais serão as suas reais identidades como servidores? Continuarão sendo servidores das Universidades Federais, ou serão servidores da EBSEH? A sociedade continuará a ter HU's públicos, gratuitos, ou serão aos poucos privatizados? Bauman (2005) escreve que as identidades flutuam no ar, e que é preciso estar em constante alerta para defender nossas próprias escolhas. Esse novo modelo de gestão para os HU's, é visto por muitos como mais uma forma de manobra política de favorecimento. Heidemann (2014) transcreve o conceito de vários autores, entre eles, cita o conceito de William Jenkins, que escreve política pública sendo um conjunto de decisões inter-relacionadas, tomadas por um ator ou grupo de atores políticos, que se referem à seleção de objetivos e dos meios necessários a alcançá-los, no âmbito de uma situação especificada em que o alvo dessas decisões estaria, em princípio, ao alcance dos mesmos atores.

### 3.1 COMPETÊNCIAS DA EBSEH

A EBSEH tem por finalidade a prestação de serviços de acordo com um conjunto de ações empreendidas pelo Governo Federal, as quais também apoiam ao ensino, à pesquisa e à extensão, observados nos termos do art. 207 da Constituição Federal, a autonomia universitária (BRASIL, 2011), apresentando as seguintes competências:

- a) Administrar unidades hospitalares, bem como prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, integralmente disponibilizados ao Sistema Único de Saúde;

- b) Prestar, às instituições federais de ensino superior e a outras instituições públicas congêneres, serviços de apoio ao ensino e à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, em consonância com as diretrizes do Poder Executivo;
- c) Apoiar a execução de planos de ensino e pesquisa de instituições federais de ensino superior e de outras instituições públicas congêneres, cuja vinculação com o campo da saúde pública ou com outros aspectos da sua atividade torne necessária essa cooperação, em especial na implementação de residência médica ou multiprofissional e em área profissional da saúde, nas especialidades e regiões estratégicas para o SUS;
- d) Prestar serviços de apoio à geração do conhecimento em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas nos hospitais universitários federais e a outras instituições públicas congêneres;
- e) Prestar serviços de apoio ao processo de gestão dos hospitais universitários e federais e a outras instituições públicas congêneres, com a implementação de sistema de gestão único com geração de indicadores quantitativos e qualitativos para o estabelecimento de metas;
- f) Coordenar o processo de certificação dos Hospitais de Ensino de forma articulada com os Ministérios da Educação e da Saúde (BRASIL, 2014).

A EBSEERH possui órgãos de administração e de fiscalização de acordo com o quadro 2:

Quadro 2 – Órgãos de administração e fiscalização

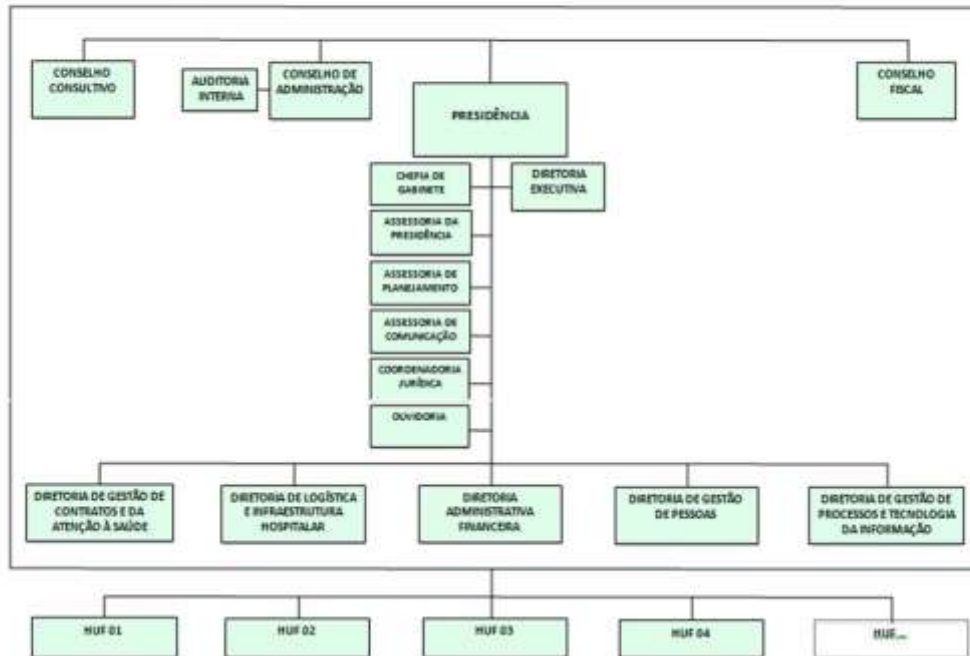
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO
1 - Diretoria Executiva	1 - Conselho Fiscal
2 - Conselho de Administração	2 - Auditoria Interna
3 - Conselho Consultivo	

FONTE: Estrutura da EBSEERH – Elaborado pelos Autores.

A EBSEERH passa a ser o órgão do MEC responsável pela gestão do Programa de Reestruturação e que, por meio de contrato firmado com as universidades federais que assim optarem, atuará no sentido de modernizar a gestão dos hospitais universitários federais (BRASIL, 2011).

A estrutura organizacional da EBSEERH está disposta em um organograma, de forma hierárquica, os quais estão distribuídos os órgãos de fiscalização e comissões para que se estabeleça o cumprimento de suas competências legais a fim de integrar o conjunto de ações estipuladas pelo Governo Federal com os Hospitais Universitários Federais.

**Organograma EBSEERH:**

**ORGANOGRAMA DA EBSERH**

Fonte: Institucional EBSERH (BRASIL, 2014).

#### 4 QUESTÕES PARA DEBATE SOBRE A EBSERH: O DISCURSO SOBRE A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS.

Os Hospitais Universitários Federais – HU's são vinculados ao Sistema Único de Saúde, com foco no ensino, pesquisa e na assistência ao paciente. Estão integrados às Universidades Federais e oferecem serviços complexos, com tecnologia de ponta e gratuitos na área da saúde. Constituem campo de aprendizado e formação de diversos profissionais na área da saúde (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas, dentista, psicólogos, terapeutas ocupacionais e outros). Eles são centros de referência em diversas especialidades e tem como objetivo o atendimento terciário, ou seja, de alta complexidade, e por esse motivo, atraem pessoas de diversas regiões do Brasil que não tem esse acesso em suas cidades e estados (HU-PLANO 2012/2006).

No que diz respeito à renovação dos modelos administrativos da gestão universitária, considerando a autonomia como princípio acadêmico-administrativo para melhorar a racionalidade administrativa, a eficiência na alocação dos recursos, na qualificação de pessoal, Catani e colaboradores (2000) sugerem que os interesses em estudos que tratem da organização e gestão acadêmica pautem-se na necessidade de modernização-modelação institucional requerida pelos gestores, no sentido de formular sistemas de informação associados a políticas que tornem mais ágeis e eficientes o trabalho. Além disso, os referidos autores indicam a importância de ações no âmbito de cada instituição, para tornar a gestão mais profissional e a estrutura acadêmica cada vez mais funcional, vinculado à formulação de



um modo de produzir que fosse mais eficiente socialmente, mas que não exima essas instituições de uma reorganização interna do trabalho. Bauman (2005) escreve que a sabedoria popular foi rápida em perceber os novos requisitos e prontamente ridicularizou a sabedoria aceita, obviamente incapaz de atendê-los. A comunidade universitária, por meio dos seus Sindicatos, ao saber do novo modelo sugerido pelo governo federal mobilizou-se em defesa dos HU's, posicionando-se, em sua grande maioria, contra a entrada da EBSEH. Heidemann (2014) escreve que, para se compreender e lidar com as novas realidades dos tempos atuais, cria-se instrumentos para enfrentar com êxito assombrosos desafios que se anteveem, como o processo de governança pública, que se refere ao modo pelo qual são tomadas as decisões na sociedade e ao modo como os cidadãos e grupos interagem na formulação de propósitos públicos e na implementação de políticas públicas. Infelizmente, percebe-se que a sociedade pouco conhecimento tem a respeito da EBSEH como gestora dos HU's, sendo informada apenas que, se o contrato não for assinado com a empresa, em breve não mais existirão os HU's para atendê-los.

Atualmente muitas dúvidas perpassam o imaginários de vários profissionais de saúde que pertencem a esses hospitais com seus vínculos empregatícios sob dúvida. Por isso, pretende-se que este artigo seja útil para esclarecer dúvidas e incertezas perante os profissionais envolvidos, bem como, junto à sociedade.

Há uma expectativa duvidosa muito grande sobre a atuação da EBSEH em solucionar todos os problemas de gestão dos Hospitais Universitários Federais, principalmente em relação à distribuição de recursos financeiros e humanos, pois, passará não só pela mudança de regime jurídico de pessoal, mas também pela diligência dos gestores em garantir-lhe efetividade, ou seja, nas empresas (como o caso da EBSEH) e fundações estatais, a gestão continua a ser pública. O regime jurídico é que passa a ser híbrido.

Do ponto de vista daqueles que querem garantir o SUS universal e equânime, o segundo ponto de análise refere-se à garantia de um sistema que seja realmente público e se a EBSEH não representaria uma forma velada de privatização.

*[...] privatização, em sentido amplo é um conceito que abrange todas as formas pelas quais se busca uma diminuição do tamanho do Estado, podendo abranger a desregulamentação (diminuição da intervenção do Estado no domínio econômico), a desmonopolização de atividades econômicas, a privatização de serviços públicos (quando a atividade deixa de ser serviço público e volta à iniciativa privada), a concessão de serviços públicos (dada a empresa privada e não mais a empresa estatal) e as contratações de terceiros, em que a administração pública celebra ajustes de variados tipos para buscar a colaboração com o setor privado, como os contratos de obras e prestação de serviços (a título de terceirização), os convênios, os contratos de gestão, os termos de parceria. (DI PIETRO, 2011, p. 213).*

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Um conjunto de aspectos relacionados à administração dos serviços públicos necessita ser mobilizado, a fim de potencializar o funcionamento dos Hospitais Universitários Federais, dentre os quais destacamos a universalização do SUS, almejada pela reforma sanitária em território nacional, e a garantia do tripé “ensino, pesquisa e extensão”, possibilitando o

aprofundamento de investigações por graduandos e pós-graduandos de universidades públicas.

A elaboração deste artigo suscitou uma série de questionamentos, mas um ficou mais latente: podemos garantir que o discurso gerencial da economia de mercado não irá se sobrepor à primazia do ensino? Ou, em outras palavras, um aluno em fase de aprendizado técnico poderá, num futuro próximo, ter que se preocupar mais com a contenção de materiais durante seu processo de formação do que com os próprios usuários que estarão sendo atendidos?

A garantia de mais autonomia administrativa aos hospitais universitários federais é nula, especialmente porque ainda não temos respostas para questões basilares: afinal, se a EBSEH é uma empresa pública, por que a situação salarial e os métodos de gestão, como reposição de pessoal, materiais e equipamentos, não foram solucionados pelas atuais gestões administrativas dos Hospitais Universitários Federais, com o mesmo capital público? Qual o sentido de entregar esses hospitais a uma empresa pública, de direito privado, regida pela lógica do mercado que regula a gestão de recursos humanos?

Com a finalidade de conhecer o hospital no qual a empresa almeja se implantar de forma definitiva, de dezembro de 2011 a setembro de 2012, muitos HU's foram visitados por interessados na implantação da EBSEH. Causa desconfiança, o fato da participação limitada, tímida e distorcida dos profissionais de saúde que seriam alvo dessa suposta nova empresa, ficando uma pergunta no ar: Porque a chegada da EBSEH aconteceu silenciosamente, com propósito de gestar e gerir recursos humanos sem a participação daqueles que seriam por ela geridos? Um método de gestão que chega silenciosamente, acordado em gabinetes e imposto como um pacote pronto pelo governo poderia ser considerado novo, participativo, democrático e transparente?

Outro ponto a ser considerado, é o fato de que a EBSEH terá sede em Brasília, e os aspectos culturais, sociais, econômicos, demográficos e epidemiológicos vivem realidades bem diferentes nas diversas regiões do Brasil. Como se dará as ações da EBSEH? Serão descentralizadas? Ou haverá uma série de metas padronizadas de cima para baixo a serem cumpridas por profissionais da saúde?

Muitos HU's já estão em processo de transição do modelo de gestão anterior para a EBSEH. E sobre isso, ainda temos mais perguntas do que respostas. Será que essa transição não é mais um passo rumo à privatização dos serviços públicos e a precarização da gestão, dos salários e da organização dos processos de trabalho, camuflados em um discurso de um suposto novo modelo de gestão?

Considera-se fundamental o desenvolvimento de outros estudos desta natureza, dada a importância em conhecer este atual modelo de gestão para os HU's, promovendo, com isso, discussões a respeito.

## REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. 2005. **Identidade**: entrevista a Benedetto Vecchi. Rio de Janeiro: J. Zahar.

BOLZAN, C. I. M. **Excelência em gestão universitária**: um estudo de caso em uma instituição federal de ensino superior. Dissertação de Mestrado. Santa Maria, RS, Brasil 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao.htm)>. Acesso 13 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_. MEC. Ministério da Educação. **EBSERH**. Disponível em: <http://ebserh.mec.gov.br/ebserh-rehuf#>. Acesso em 13 de julho de 2015.

CASTRO, C. M. **A prática de pesquisa**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1997.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.082, de 27 de Janeiro de 2010. REHUF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7082.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7082.htm). Acesso em 13 de julho de 2015.

CATANI, A. M.; DOURADO, Luiz F.; OLIVEIRA, João F. **Natureza jurídica, organização acadêmica e gestão universitária**. In: SGUISSARDI, Valdemar; SILVA.

CRESS. Conselho Regional de Serviço Social – SC. **Coletânea de Leis**. Santa Catarina: CRESS, 2011.

DI PIETRO, M. S. Z. **Parcerias na administração pública**: concessão, permissão, franquia, terceirização, parceria público-privada e outras formas. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

DO RÊGO, I. J. **Autonomia**: discussão que precisa ser retomada. Livro ANDIFES.

EBSERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. **Regimento Interno**: Hospitais Universitários Federais. 2011. Disponível em:

[http://ebserh.mec.gov.br/images/pdf/regimento\\_interno/regimento\\_interno\\_versao\\_aprovada\\_ca\\_03\\_2014\\_public\\_art\\_46.pdf](http://ebserh.mec.gov.br/images/pdf/regimento_interno/regimento_interno_versao_aprovada_ca_03_2014_public_art_46.pdf). Acesso em: 08 de julho de 2015.

HEIDEMANN, F.G.; SALM, J.F. **Políticas Públicas e desenvolvimento**: bases epistemológicas e modelos de análise. Brasília, 3ª edição, 2014

NASCIMENTO, C. S. do. **Autonomia Universitária e a Constituição Federal do Brasil**. Universo Jurídico, Juiz de Fora, ano XI, 20 de fev. de 2008.

OLIVEIRA, R.P. de. O. O direito à Educação. In: OLIVEIRA, R. P.; ADRIÃO, T. (org). **Gestão, financiamento e direito à educação**: análise da LDB e da Constituição Federal. São Paulo: Xamã, 2001.

PLANO 2012. **Planejamento estratégico do Hospital Universitário**. Florianópolis: HU, 2006.

RANIERI, N.B.S.. **Autonomia Universitária**: As Universidades Públicas e a constituição Federal de 1988. São Paulo: EDUSP, 1994

RAMOS, M. N. **Em busca de uma agenda positiva e de uma autonomia universitária**. Livro ANDIFES.

STEINER, João E.; MALNIC, Gerhard (orgs.). **Ensino Superior: conceito e dinâmica**. São Paulo: EDUSP, 2006.

SANTOS, Boaventura de Souza. Da idéia de universidade a universidade de idéias. In: *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

TEIXEIRA C. F. **Os princípios do Sistema Único de Saúde**. Debate nas Conferências Municipal e Estadual de Saúde. Salvador, 2011. Disponível em: [http://www.saude.ba.gov.br/pdf/OS\\_PRINCIPIOS\\_DO\\_SUS.pdf](http://www.saude.ba.gov.br/pdf/OS_PRINCIPIOS_DO_SUS.pdf). Acesso em: 28 de julho de 2015.

TRINDADE, H. Saber e poder: **os dilemas da universidade brasileira**. São Paulo. Estudos Avançados 14 (40), 2000.

WANDERLEI, Luiz Eduardo W. **O que é universidade**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

Site: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282013000200009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282013000200009)